



Projeto de Lei Ordinária nº161/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre instituir a política municipal de capacitação em primeiros socorros para professores e alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

A proposta tem por objetivo promover a formação e o preparo da comunidade escolar para agir com segurança e eficiência em situações de emergência, contribuindo para a proteção, prevenção de acidentes e preservação da vida de estudantes, professores e demais servidores das unidades escolares.

Trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e educacional, que reforça a importância da conscientização e da preparação no ambiente escolar, além de estar em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros em estabelecimentos de ensino.

A proposição revela-se juridicamente adequada, compatível com a competência legislativa municipal e alinhada ao interesse público, promovendo a segurança e o bem-estar da comunidade escolar de Armação dos Búzios.

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

PARECER

A Comissão de Educação, Esporte e Lazer, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 161/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

FELIPE LOPES DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito de outubro, de dois mil e vinte cinco, às catorze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva Vieira, em análise ao Projeto de Lei nº 161/2025, que dispõe sobre a política municipal de capacitação em primeiros socorros para professores e alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro